



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2002



Série

Número 247

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Rectificações
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.
Anúncio

MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A.
Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRA BRAVA

ANTÓNIO MARCOS - UNIPessoal, LDA., ANTERIORMENTE, "MARCOS
CORREIA & RAMOS, LD.",
Alteração de pacto social

CARPIADEGA - CARPINTARIA - UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

SILVA & REIS, LDA.
Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO n.º 56/2002

"PISCINA ANEXA À ESCOLA SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ"

- 1 - Dono da obra Região Autónoma da Madeira-Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Obras Públicas, Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, sítio à Rua Dr. Pestana Júnior, 6 - 9054-558 Funchal, Telef. 291-207200, Fax 291-225112.
- 2 - Modalidade do concurso: público, nos termos do Art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: Concelho do Porto Moniz, Região Autónoma da Madeira.
 b.1) Designação da empreitada: Piscina Anexa à Escola Secundária do Porto Moniz.
 b.2) Natureza, extensão dos trabalhos e características gerais da obra: Os trabalhos constam de movimento de terras, betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de piso, de paredes e de tectos, impermeabilizações, carpintaria de limpos, serralharia de alumínio, pinturas, redes de água e esgotos, instalação eléctrica, instalações telefónicas, instalações de ventilação, instalações de aquecimento, arranjos exteriores e diversos.
 A área bruta de construção é aproximadamente de 1977 m².
 b.3) Descrição: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E n.º S169. (CPV) de 3 de Setembro de 1996, com a(s) seguinte(s) referência(s):
 45253100-6 Obras de betão armado;
 45255090-6 Obras de alvenaria e assentamento de tijolos e pedras n.e.; 45310000-3 Trabalhos de instalação eléctrica;
 45332000-3 Instalação de canalização para água e esgotos; 74200000-1 (Serviços de consultoria das actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins).
 b.4) Preço Base - e 2.100.000,00 (dois milhões cem mil euros) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
 c) (Não aplicável).
 d) A empreitada compreende a elaboração do projecto de Arquitectura e de todos os projectos das especialidades envolvidas.
- 4 - Prazo de execução da obra: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incluindo os sábados, domingos e feriados.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquirido após inscrição prévia.
- Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir de data de publicação deste anúncio.
- b) O fornecimento de exemplares do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de 250,00 Euros, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão apresentadas até às 17H00, do dia 24 Março de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão contra recibo.
 b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
 c) As propostas bem como os elementos que a acompanham devem ser redigidas em língua Portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Podem assistir ao acto do concurso todas as pessoas interessadas, mas só podem intervir as que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes;
 b) O acto público do concurso: realizar-se-á no dia 25 de Março de 2003, pelas 10H00, no local indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar dentro do prazo forma legal uma caução de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato.
- 9 - a) A empreitada é por preço global, nos termos do Art. 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas deverão adoptar a modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de A.C.E..
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a seguinte autorização: da 1ª categoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) na classe correspondente ao valor global da proposta;
 b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do referido diploma legal.
 c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias, a contar da data do acto público do

concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:

- a) Valia técnica da proposta - 0.60
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Projecto base de Estrutura e Fundações - 0.15
 - Projecto base de Instalações Hidráulicas - 0.10
 - Projecto base de Instalações Eléctricas e Telefónicas - 0.15
 - Projecto base de Instalações de Ventilação, Climatização e Central Térmica - 0.10
 - Projecto base de Segurança contra Incêndios - 0.05
 - Projecto base de Instalações de Depuração - 0.05
- Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - 0.10
Plano de trabalhos - 0.10
Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores - 0.10
Adequação da distribuição do equipamento a utilizar nas diferentes fases de obra - 0.10
- b) Preço - 0.40.

14 - Propostas variantes: não aceites.

15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 20 de Dezembro de 2002

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 20 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no Jornal Oficial n.º 231, II Série, de 03 de Dezembro de 2002, relativo à renovação do contrato de trabalho a termo certo, rectificase o seguinte:

Onde se lê:

“Por despacho da Presidente do Conselho de Administração, datado de 2002-10-16, no uso de delegação de competências, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Sandra Cristina Soares Teixeira, pelo período de 04 meses, com efeitos a partir de 04 de Novembro de 2002”.

Deverá ler-se:

“Por despacho da Presidente do Conselho de Administração, datado de 2002-10-16, no uso de delegação de competências, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Sandra Cristina Soares Teixeira, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe de

Serviço Social, pelo período de 04 meses, com efeitos a partir de 04 de Novembro de 2002”.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 18 de Dezembro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no Jornal Oficial n.º 231, II Série, de 03 de Dezembro de 2002, relativo à renovação do contrato de trabalho a termo certo, rectificase o seguinte:

Onde se lê:

“Por despacho da Presidente do Conselho de Administração, datado de 2002-10-16, no uso de delegação de competências, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com ÂNGELA MARIA FERNANDES ABREU, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2002”.

Deverá ler-se:

“Por despacho da Presidente do Conselho de Administração, datado de 2002-10-16, no uso de delegação de competências, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com ÂNGELA MARIA FERNANDES ABREU, na categoria de Ajudante de Ocupação, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2002”.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 18 de Dezembro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no Jornal Oficial n.º 231, II Série, de 03 de Dezembro de 2002, relativo à nomeação definitiva na carreira de Monitor Oficial, rectificase o seguinte:

Onde se lê:

“ Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002-09-24, foi autorizada a nomeação definitiva de RAULDIONÍSIO RODRIGUES e de LINAMARTADA SILVA CAMACHO SANTOS, na categoria de Técnico Profissional de Monitor Oficial, na sequência de concurso interno de acesso geral, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira”.

Deverá ler-se:

“ Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002-09-24, foi autorizada a nomeação definitiva de RAUL DIONÍSIO RODRIGUES e de LINA MARTA DASILVA CAMACHO SANTOS, na categoria de Técnico Profissional de 1ª Classe da carreira Técnico Profissional de Monitor Oficial, na sequência de concurso interno de acesso geral, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira”.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 18 de Dezembro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração, datado de 2002-12-13, foi autorizada a nomeação definitiva de MICAELA JOANA CORREIA FREITAS MORNA e ANISABEL CARNEIRO MONIZ ROBINSON, na sequência de aprovação em estágio, na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe (Área de Psicologia), do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 18 de Dezembro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por deliberação do Exmo. Conselho de Administração de 13.02.2002, foi autorizada a transferência da Enfermeira Chefe, Maria Helena Oliveira Abreu Costa Drumond, do Centro de Saúde Dr. Tito de Noronha para o Centro de Saúde Dr. Rui Adriano Ferreira de Freitas, a partir do dia 16.12.2002. (processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 18 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM n.º 233, II Série, de 2002.12.05, referente à publicação da transferência da Enfermeira Especialista, Teresa Maria Pestana Jardim, rectifica-se:

Onde se lê:
“...foi autorizada a mudança de serviço...”.

Deverá ler-se:
“...foi autorizada a transferência...”.

Centro Regional de Saúde, aos 18 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MADEIRA

Aviso

Por despacho da Sua excelência a Secretária regional dos Assuntos Sociais datado de 12 de Dezembro de 2002 e na sequência de concurso externo geral de ingresso, por aviso publicado no JORAM n.º 116, II Série de 19 de Junho de 2002, foi nomeado provisoriamente Manuel António Dantas Moura Nascimento para a categoria de Técnico-Profissional de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, aos 16 de Dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DO SRPCM, José Maria Teixeira de Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Outubro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 2ª classe (área do ambiente), da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM, I Série, n.º 50 de 29 de Abril de 2002.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao índice 192 da escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Técnico Profissional de 2ª classe, da carreira Técnica Profissional, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na execução de funções de natureza executiva de aplicação técnica.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 - Especiais - Os referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou 11.º ano de escolaridade do agrupamento 1 ou equivalente.

- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos da Direcção Regional de Saneamento Básico sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9050-101 Funchal.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova escrita de conhecimentos gerais;
 - Entrevista Profissional de Selecção;
 - Avaliação curricular.
- 8.1 - A prova teórica de conhecimentos gerais, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos de acordo com as habilitações legalmente exigidas para a categoria posta a concurso, cujo programa é o constante do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217 (2.º Suplemento), de 13 de Novembro de 2000.
- A prova é escrita e tem a duração de 1 hora e 30 minutos e é eliminatória, desde que os candidatos não obtenham a classificação mínima de 9,5 valores;
 - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Setembro (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (reestrutura as carreiras da Função Pública);
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril (regime de incompatibilidades);
 - Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho (estatuto do pessoal dirigente);
- 8.2 - Entrevista profissional de selecção - avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: fluência verbal, responsabilidade, sociabilidade e interesse/motivação, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 8.3 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ao concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 9 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 10 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Saneamento Básico, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5.º Piso, 9004-528 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigida.
 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 14 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias.
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no artigo 6.º do referido Decreto-Lei.

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 216/2002, de 18 de Dezembro: Nomeados definitivamente, na sequência de aprovação em estágio, nos termos legais, na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, os seguintes funcionários:
RICARDO JORGE ALVES DELGADO
PAULO CLODE DE FREITAS
MÁRCIAFILIPA GONÇALVES GOMES
(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 18 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

15 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

16 - Os funcionários ou agentes da Direcção Regional de Saneamento Básico, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

19 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Joana Maria Figueira Rodrigues - Directora de Serviços.

Vogais Efectivos:

- Eliana Paula Gamelas Santos - Técnica Superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Luisa Filipa Mendonça Rodrigues - Técnico Superior de 2.ª classe.

Vogais Suplentes:

- Urbano Tomé dos Santos Gonçalves - Técnico Superior de 2.ª classe.
- Carlos Duarte de Sousa Freitas - Técnico Profissional de 1.ª classe.

20 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, de 15 de Novembro.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 16 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DAÁGUA, S.A.**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADADE
“AMPLIAÇÃO DACENTRALDESSALINIZADORADO PORTO
SANTO”

- 1 - O dono da obra é a “IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.”, adiante designada por IGA, S.A., sita à Rua do Aljube, 61-3.º, 9000-067 Funchal, com o telefone n.º (291) 201020 e o telefax n.º (291) 201021.
- 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - a empreitada será executada no Porto Santo, Região Autónoma da Madeira.
 - b1) Designação da empreitada: “Ampliação da Central Dessalinizadora do Porto Santo”.
 - b2) Natureza e extensão dos trabalhos: a empreitada tem por objecto a remodelação, modernização e ampliação da Central Dessalinizadora do Porto Santo e inclui basicamente a realização dos seguintes trabalhos:
 - i) Levantamentos topográficos e estudos complementares necessários ao desenvolvimento de projectos;
 - ii) Concepção e desenvolvimento dos projectos de execução de arquitectura e das especialidades de todas as partes da obra a desenvolver;
 - iii) Trabalhos de demolição e de reconstrução de estruturas de carácter fixo ou permanente destruídas ou danificadas no decurso dos trabalhos;
 - iv) Trabalhos no interior do perímetro da actual Central Dessalinizadora:
 - a) Ampliação do edifício principal da Central Dessalinizadora, para a instalação de novas unidades, criação de espaços e caleiras para a instalação dos equipamentos de pré-tratamento, alimentação e comando eléctrico;
 - b) Ampliação da galeria de bombagem primária existente, incluindo a construção de um reservatório;

- c) Recuperação dos edifícios existentes na Central Dessalinizadora e Galeria 3, ao nível das envolventes exteriores;
 - d) Remodelação das instalações mecânicas, hidromecânicas e hidráulicas ao nível dos sistemas de pré tratamento de água e descargas de concentrados das unidades dessalinizadoras existentes;
 - e) Remodelação das instalações eléctricas de alimentação, comando e supervisão das unidades dessalinizadoras existentes;
 - f) Construção de um sistema de ventilação forçada na Central Dessalinizadora e na galeria de bombagem primária, bem como um sistema de climatização nas salas de comando e quadros eléctricos;
 - g) Arranjos exteriores dos espaços circundantes à Central Dessalinizadora ao nível das vedações, muros exteriores, ajardinamento, etc.
 - v) Trabalhos nas Galerias de Captação 1 e 2;
 - a) Remodelação das instalações mecânicas, hidromecânicas e hidráulicas ao nível dos sistemas de bombagem das galerias de captação 1 e 2;
 - b) Remodelação das instalações eléctricas de alimentação e comando dos sistemas de bombagem das Galerias de Captação 1 e 2;
 - vi) Trabalhos na Galeria de captação 4;
 - a) Ampliação e remodelação da actual galeria de captação 4;
 - b) Remodelação das instalações mecânicas, hidromecânicas e hidráulicas da galeria;
 - c) Remodelação das instalações eléctricas de alimentação e comando da galeria;
 - vii) Todos os demais trabalhos, fornecimentos e montagens indispensáveis ao perfeito acabamento e funcionamento da empreitada;
 - viii) Realização de ensaios gerais e comissionamentos;
 - ix) Elaboração de telas finais.
- b3) Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias da classificação estatística a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal das Comunidades Europeias, n.º 177, de 22 de Junho de 1998: Categoria 29.11.2, Subcategoria 29.11.22; Categoria 41.00.01, Subcategoria 41.00.11; Categoria 45.25.3, Subcategoria 45.25.31.
- b4) A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto de execução do concorrente sobre o qual recaia a adjudicação que detalhará convenientemente, de acordo com o caderno de encargos e com as regras de boa construção, todos os aspectos dos reservatórios, sistemas elevatórios e sistemas de adução, incluindo o levantamento rigoroso dos terrenos e dos traçados, em planta e perfil.
- b5) O preço base, para efeito de concurso, é de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros).
- 4 O prazo para a execução da obra é de 270 dias de calendário, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data da consignação da obra.
- 5 - a) O original do Processo de Concurso e demais documentos complementares podem ser examinados, na sede da IGA, S.A., no endereço indicado no n.º 1, durante o horário normal de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia útil anterior ao do acto público do concurso. Desde que solicitado até 7 dias úteis antes do acto público do concurso, os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo de concurso.
- b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de 500 Euros (IVA incluído), e o seu pagamento será feito na secretaria da IGA, S.A., em dinheiro ou cheque.
- c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado no prazo de 6 dias úteis contados a partir da data do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas deverão dar entrada na sede da IGA, S.A., sita à Rua do Aljube, 61-3.º, 9000-067 Funchal, até às 17 horas do dia 14 de Fevereiro de 2003. As propostas deverão ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo, no endereço indicado em 1. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na IGA, S.A. depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do primeiro dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas, nas instalações da IGA, S.A., à Rua da Queimada de Cima, n.º 28, 3.º andar.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º, n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e é co-financiada pela União Europeia com uma taxa de apoio de 73,22%, em conformidade com a decisão da Comissão das Comunidades Europeias C(2001)4022 de 18/12/2001 relativa à concessão de uma contribuição do Fundo de Coesão para o grupo de projectos designado de "Gestão

- Optimizada da Água na Região Autónoma da Madeira - 1ª Fase”.
- 10 - Podem concorrer empresas, ou grupos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
- 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - 10.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 1.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 2.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 13.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no ponto 16.4 do Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no programa de concurso.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância:
- a) Preço- analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 37,5 %
 - b) Qualidade técnica do projecto - analisado com base nos documentos exigidos na alínea h) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 32,5 %
 - c) Qualidade técnica da proposta - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas c), e) e g) do n.º 16.1 e no n.º 16.2 do Programa de Concurso: 30 %
- 14 - É permitida a apresentação de propostas variantes ao programa base, no que respeita à climatização, à ventilação, ao posto de transformação, à instalação de intrusão e vigilância e à compatibilização da nova instalação eléctrica com a existente.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias no dia 20 de Dezembro de 2002.
- Funchal, 20 de Dezembro de 2002.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto de Faria e Pimenta de França
- O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Araújo de Barros Goes Ferreira
- MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS,
SOCIEDADE GESTORA, S.A.**
- Anúncio**
- Concurso Público n.º 06/2002
“Empreitada de Concepção/Construção do Parque Empresarial de Machico”
- 1 - O dono da obra é a “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.”, com sede no Palácio do Governo, 3.º andar, Avenida Zarco, 9004-527, Funchal, Região Autónoma da Madeira, com o telefone n.º 291 214 320, e o telefax n.º 291 214 323.
- 2 - O Concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: Apresente empreitada realizar-se-á ao sítio do Marco, freguesia e concelho de Machico, Região Autónoma da Madeira.
- b) Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias da classificação estatística a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal da Comunidades Europeias, n.º 177, de 22 de Junho de 1998: CPA 45.11.12, 45.11.21, 45.11.23, 45.11.24, 45.23.11, 45.23.12, 45.25.32, 45.31.13, 45.33.20 e CPC 51130.1, 51140.1, 51140.3, 51140.4, 51310.1, 51310.2, 51540.2, 51641.3 e 51620.
- c) Designação da Empreitada: “Empreitada de Concepção/Construção do Parque Empresarial de Machico”.
- Natureza e extensão dos trabalhos - a presente empreitada tem por objecto a elaboração do projecto de execução e execução dos trabalhos de:

- Desmatação, decapagem e demolição;
 - Movimentação de terras;
 - Betão (simples, armado);
 - Pavimentação;
 - Alvenaria de blocos;
 - Revestimentos de paredes e tectos;
 - Serralharia de ferro;
 - Pinturas;
 - Rede de águas;
 - Rede de esgotos;
 - Rede de gás;
 - Estação de tratamento das águas residuais;
 - Instalações eléctricas;
 - Instalações telefónicas;
 - Integração paisagística;
 - Edifício de Apoio.
- d) A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto de execução do concorrente sobre o qual recaia a adjudicação que detalhará convenientemente, de acordo com o caderno de encargos e com as regras de boa construção, todos os aspectos referidos na alínea anterior.
- e) O preço base de concurso é de € 3.263.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil euros), com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo máximo para a execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da consignação da obra, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 - a) Os elementos que servem de base ao concurso encontram-se à disposição dos concorrentes, na sede da MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. no endereço indicado no n.º 1, onde podem ser examinados durante o horário normal de funcionamento entre as 9:00 e as 12h:30 horas e as 14:00 e as 17h:30, desde o dia da publicação do anúncio até o dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitadas cópias do processo do concurso. Poderão ser pedidas e obtidas cópias autenticadas do programa de concurso, caderno de encargos e anexos respectivos, a partir da data da publicação da abertura deste concurso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e, desde que solicitado, até 6 dias úteis antes do acto público do concurso.
- b) O custo da totalidade dos elementos referidos na alínea a) do n.º anterior, é de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), e será pago em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A..
- 6 - a) As propostas deverão dar entrada na MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., até às 17:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. depois de esgotado o prazo para a entrega das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1.
- c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa. Porém os documentos referidos nos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão ser redigidos na língua de origem acompanhados de tradução devidamente legalizada, nos casos e em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 71.º do citado Decreto -Lei.
- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados conforme o n.º 5.2 do Programa de Concurso.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2003, na sala de reuniões da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, localizada no 1.º andar, do Palácio do Governo, Avenida Zarco, Funchal.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente nos artigos 202.º e seguintes. Para o cálculo da remuneração seguir-se-á o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. A cobertura orçamental será assegurada através do financiamento do POPRAM III, Financiamento Bancário e Orçamento da MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A..
- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
- 1.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - 9.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 13.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 1.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 2.ª Subcategoria da 6.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que

respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.

- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 16.1 do Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância:
- Qualidade técnica da proposta - analisada com base nos documentos exigidos nas alíneas c) e g) do n.º 16.1 e no disposto no n.º 21.3 do Programa de Concurso: 50%.
 - Preço: analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 e com base no disposto no n.º 21.4 do Programa de Concurso: 30%;
 - Prazo de execução da obra - analisado de acordo com a fórmula consagrada no n.º 21.5 do Programa de Concurso: 20%.
- Cada um dos factores será valorado numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos factores, de acordo com os coeficientes referidos.
- 14 - É admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações ao prazo de execução da empreitada, nos termos do disposto no Processo de Concurso, desde que não se ultrapasse o prazo máximo de 240 dias de calendário. Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam variantes ao caderno de encargos.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República em 19 de Dezembro de 2002.

MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. aos 19 dias do mês de Dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo Morna

A VOGALDO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Teresa Pereira

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

**ANTÓNIO MARCOS - UNIPESSOAL, LDA.,
ANTERIORMENTE MARCOS CORREIA & RAMOS, LDA,**

Número de matrícula: 00392/31072002 ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511102038;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: 19/31072002

Benvinda José Rodrigues de Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foram alterados os artigos 1.º, 3.º, 4.º, e 6.º do contrato que em consequência ficaram com a seguinte redacção:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "António Marcos - Unipessoal, Lda".

Terceiro

1 - A sociedade tem sede ao sítio dos Zimbreiros, freguesia da Tabua, concelho da Ribeira Brava.

2 - Por mera deliberação da gerência, a sede poderá ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é do montante de setenta e cinco mil euros, e está representado numa só quota, pertencente ao sócio António dos Ramos Marcos.

Sexto

A gerência, remunerada ou não, conforme, for deliberado em Assembleia Geral, pertence a quem for eleito em assembleia geral.

1 - Fica desde já nomeado gerentes, o sócio, António dos Ramos Marcos, e Maria Lina Costa Teixeira Marcos, casada, residente ao dito sítio dos Zimbreiros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada encontra-se arquivado em pasta própria.

Ribeira Brava, 22 de Agosto de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CARPIADEGA- CARPINTARIA- UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00375/31052002;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511213000;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/31052002

Benvinda José Rodrigues de Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que José dos Santos Silva constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro
Firma

A sociedade adopta a denominação: "CARPIADEGA - CARPINTARIA, UNIPessoal, LDA.", e tem o NIPC - 511213000.

Segundo
Sede

- 1 - A sociedade tem a sua sede no sítio da Adega, freguesia de Campanário e concelho de Ribeira Brava.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade transferir a sua sede social para outro qualquer local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Terceiro
Objecto

- 1 - A sociedade tem por objecto carpintaria e caixilharia e comércio de materiais de construção.
- 2 - A sociedade pode associar-se com outras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.
- 3 - A sociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade será a partir desta data.

Quarto
Capital social

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é no montante de dez mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio, JOSE DOS SANTOS SILVA.
- 2 - O sócio poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

Quinto
Gerência

- 1 - A gerência, administração e representação da sociedade, pertence ao sócio JOSE DOS SANTOS SILVA, que fica desde já nomeado gerente, sendo necessária e suficiente a sua assinatura, para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.
- 2 - A gerência poderá ser remunerada ou não, conforme for deliberado pelo único sócio.
- 3 - O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Sexto
Sucessão

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão de entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Está conforme o original.

Ribeira Brava, 5 de Agosto de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SILVA & REIS, LDA.

Número de matrícula: 00048/980601 ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511019300 ;
Número de inscrição: 3;
Número e data da apresentação: 03/31072002

Benvinda José Rodrigues de Abreu Nascimento, 1.º Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato que em consequência ficaram com a seguinte redacção:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinquenta mil euros dividido em duas quotas:

- uma no valor de dez mil Euros, pertencendo à sócia Ermita da Silva Correia dos Reis e
- outra no valor de quarenta mil Euros pertencendo em comum e sem determinação de parte ou direito a Ermita da Silva Correia dos Reis, João Zacarias Silva Reis, José Silvestre Silva Reis, Maria Helena Silva Reis, João Joaquim Silva Reis e Maria Joana Silva Reis:

Artigo quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete à sócia já nomeada Ermita da Silva Correia dos Reis e aos sócios José Silvestre Silva Reis e João Joaquim Silva Reis, desde já nomeados gerentes, sendo apenas necessário a assinatura de um dos gerentes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada encontra-se arquivado em pasta própria.

Ribeira Brava, 22 de Agosto de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)